

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

Unidade Gestora: Todas
ALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Decreto No. 6 de 01 de março de 2019

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº 1027/2018 de 28 de junho de 2018,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 22 de 26/12/2018, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação**02.03.01 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças****2.004 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Finanças**

3.3.9.0.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –	Fonte: 0	39.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		39.000,00
Total da Unidade R\$		39.000,00

02.05.01 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura**2.076 - Manutenção da Malha Rodoviária**

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16	25.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		25.000,00
Total da Unidade R\$		25.000,00

02.06.01 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente**2.080 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura**

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	15.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		15.000,00
Total da Unidade R\$		15.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**2.041 - Manutenção dos Benefícios Eventuais**

3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 0	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
Total da Unidade R\$		10.000,00

02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde**2.094 - Atenção Básica**

3.3.9.0.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –	Fonte: 2	10.000,00
--	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Unidade Gestora: Todas
ALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Total do Projeto/Atividade R\$	10.000,00
Total da Unidade R\$	10.000,00
Valor Total R\$	99.000,00

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 99.000,00

Redução de Dotação

02.03.01 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças

2.004 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Finanças

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 0 39.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 39.000,00

Total da Unidade R\$ 39.000,00

02.05.01 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura

2.076 - Manutenção da Malha Rodoviária

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16 25.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 25.000,00

Total da Unidade R\$ 25.000,00

02.06.01 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

2.080 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 0 15.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 15.000,00

Total da Unidade R\$ 15.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.041 - Manutenção dos Benefícios Eventuais

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 0 10.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

Unidade Gestora: Todas
ALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

		Total da Unidade R\$	10.000,00
02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde			
2.094 - Atenção Básica			
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 2		10.000,00
		Total do Projeto/Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
		Valor Total R\$	99.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
PREFEITO(A) MUNICIPAL